

PERGUNTAS E RESPOSTAS ACESSO À INFORMAÇÃO
maio a agosto
2023

CGM

08/04/2023 - 02930.2023.000003-08

PERGUNTA:

Prezado Município de Porto Velho/RO, A encomenda tecnológica (ETEC) é um instrumento de estímulo à inovação dentro do rol de compras públicas para inovação pelo lado da demanda, tendo sido instituída pela Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação), alterada pela Lei 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia, e Inovação) e regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, e prevista, ainda, como dispensa de licitação, tanto pela Lei 8.666/1993, como pela Lei 14.133/2021. Segundo o Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/encomenda-tecnologica-etec.htm>): “A ETEC pode ser adotada em situações de falha de mercado e alto nível de incerteza, ou seja, quando o Estado se depara com um problema ou uma necessidade cuja solução não é conhecida ou não está disponível e envolve risco tecnológico. Nesse tipo de situação, a Administração Pública pode apresentar o problema para o mercado e identificar potenciais interessados em investir no desenvolvimento da solução. São identificados os potenciais interessados que apresentam maior probabilidade de sucesso, com possibilidade de contratação de mais de um.” Diante do exposto, gostaria de solicitar as seguintes informações via Lei de Acesso à Informação: a) A partir de 2018, a administração municipal, direta ou indireta, realizou ou tem realizado alguma encomenda tecnológica? b) Se sim para o item “a”, qual é o número total de encomendas tecnológicas municipais desde 2018?; c) Se sim para o item “a”, poderiam providenciar, brevemente, sobre cada encomenda tecnológica municipal apurada: i. O número e ano da contratação; ii. O(s) órgão(s) municipal(ais) contratante(s); iii. A(s) entidade(s) participante(s) do procedimento de contratação e/ou contratada(s); iv. O objeto da contratação; v. A fase atual da encomenda tecnológica? d) Se sim para o item “a”, poderiam fornecer por e-mail ou, ao menos, indicar como obter os documentos referentes à contratação de encomendas tecnológicas do Município?

RESPOSTA:

Prezado Cidadão!

Bom dia!

Informamos ao cidadão que a Ouvidoria Geral do Município, representada nesta oportunidade pela Controladoria Geral do Município, não compete prestar informações sobre a aquisição de encomenda tecnológica (ETEC).

A título de contribuição, informamos que, entrando em contato com algumas Secretarias (SGG, SGP e SMTI), foi informado que não houve contratação de encomendas tecnológicas no âmbito do Município de Porto Velho.

PERGUNTA:

Ressaltando que a lei federal de acesso à informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) trouxe mecanismos ao cidadão para fiscalizar a Administração Pública. Tendo em vista que o pedido de informação que neste segue, não se encontra resguardado sob nenhum grau de sigilo ou restrição previstos nos Arts. 23 e 24 da lei nº 12.527/2011. Necessário frisar que a negativa de acesso à informação, salvo casos previstos em lei, bem como sua propalação em desacordo com o Art. 7º da lei nº 12.527/2011; eventualmente ocasionará nas reprimendas do Art. 32 do mencionado dispositivo federal de acesso à informação. Destacando que nossa Carta Maior aduz de forma transluzente que todos possuem o direito a receber dos órgãos públicos, sob pena de responsabilidade, informações de interesse particular, coletivo ou geral que serão prestadas nos termos da lei (XXXIII, Art. 5º da CF/88). Saliento que não se faz necessário exposição de motivos para acesso a informações de interesse público, conforme regra do Art. 10, § 3º, Lei nº 12.527/2011. Demando as informações que seguem: 1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).? 2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de "assessor técnico nível II"? 3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

RESPOSTA:

Bom dia,

Segue as informações/orientações quanto a solicitação:

1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)?

No mês referido (abril/2023) não existe contratação/nomeação de assessor técnico nível II nesta secretaria.

2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de assessor técnico nível II?

Os cargos e funções de comissionados tem como características principais dois elementos: o vínculo transitório com a Administração Pública e a confiança que se deposita em seu ocupante, no exercício da função pública. Ou seja, o cargo comissionado seja categorizado como de natureza jurídica de um cargo ad nutum, sendo um cargo livre de nomeação e livre de exoneração, descartando, assim, a necessidade de justificativas, podendo ser revistos a qualquer tempo, sendo de livre nomeação de designação e dispensa/atribuição e revogação.

Exigida uma lista de documentos indispensáveis como: Decreto, foto 3x4, comprovante de residência, RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de

escolaridade, carteira de trabalho, número do PIS/PASEP ou extrato analítico da caixa ec. Federal, certidão de reservista, certidão negativa do tribunal de contas/RO, certidão negativa do tribunal de justiça 1º grau (cível e criminal), certidão negativa do tribunal federal seção/RO 1º região (cível e criminal), certidão negativa da polícia federal, certidão negativa justiça eleitoral, conta corrente no banco do brasil, atestado médico admissional (sanidade física e mental), declarações como de vale transporte, opção, parentesco, acúmulo de cargos, bens, etc. Além das declarações caso tenha dependentes.

3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.
Lei de Proteção de Dados ° 13.709/2018 – LGDP.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2023

XXXXXXXXXX

Secretária Executiva de Gabinete

Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Porto Velho/RO

07/05/2023 - 02930.2023.000004-80

PERGUNTA:

Prezados Senhores! A respeito do pedido de informação protocolo 02930.2023.000001-38. Reiteramos o pedido tendo em vista que gostaria de esclarecimentos a respeito da Controladoria do Município de Porto Velho e não da cidade onde vivo e trabalho. A primeira pergunta: “A controladoria interna assegura a auditoria das licitações e emite algum parecer da origem ao término do processo? A Segunda pergunta: “A Controladoria interna emite relatório sobre o quanto de economia traz aos cofres públicos. Sem sim, poderia enviá-lo? ” A Terceira pergunta: “A controladoria acompanha a realização de auditoria contábil, financeira e patrimonial? ” A Quarta pergunta: “A controladoria interna utiliza de alguma ferramenta de TI?” A quinta pergunta: “O ocupante da vaga de Controlador Geral faz parte do quadro permanente de servidores?”

RESPOSTA:

Prezado cidadão, a Ouvidoria Geral do Município, representada nesta oportunidade pela Controladoria Geral do Município, vem prestar os esclarecimentos solicitados:

1-A controladoria interna assegura a auditoria das licitações e emite algum parecer da origem ao término do processo?

R.: a Controladoria Geral do Município não tem participação direta das fases dos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da Prefeitura. Esses procedimentos são disciplinados pelas

normas de licitação vigentes e mediante o Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017 que “Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal”

2-A Controladoria Interna emite relatório sobre o quanto de economia traz aos cofres públicos? Se sim, poderia enviá-lo?

R.: A Controladoria Geral do Município não emite relatório com informações específicas relacionadas eventuais economias existentes e decorrentes de sua atuação.

3-A Controladoria acompanha a realização de auditoria contábil, financeira e patrimonial?

R.: A Controladoria Geral do Município realiza, acompanha e supervisiona os trabalhos de auditoria contábil, financeira e patrimonial, conforme atribuições dispostas no Regimento Interno, Decreto nº 15.352 de 1º de agosto de 2018.

4-A Controladoria utiliza de alguma ferramenta de TI?

R.: A Controladoria Geral do Município utiliza várias ferramentas de TI, composta pelo conjunto de softwares, aplicações e outras tecnologias desenvolvidas para dar suporte às operações de trabalho, tornando os processos mais fluídos e produtivos. Sistemas informatizados de: Contabilidade, Patrimônio, Pessoal, Controle de Processos e Documentos, Protocolo, Controle da Frota, dentre outros.

5-O ocupante da vaga de Controlador Geral faz parte do quadro permanente de servidores?

R.: Sim. As nomeações para os cargos de Controlador Geral e Adjunto obedecem ao disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 com redação dada pela Lei Complementar nº 818 de 15 de julho de 2020.

30/05/2023 - 02942.2023.000009-56

PERGUNTA:

I - Muito respeitosamente, solicito a relação dos dez maiores devedores (pessoas físicas) do município de Porto Velho. Por favor, indicar 1) o nome do devedor, 2) data da autuação tributária, 3) local de autuação (bairro, distrito) 4) valor da autuação em reais Antecipadamente, muito obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia,

As informações ora solicitadas são protegidas pelo manto do sigilo fiscal. Vejamos o que preceitua a legislação vigente, in verbis:

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

.....

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda classificará os documentos e informações com sigilo previsto na legislação fiscal, tributária, e que impliquem na segurança de movimentação bancária. (Grifo Nosso) – (inciso I do artigo 6º e artigo 20 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017)

Assim, tais informações possuem sigilo por força de legislação específica, que protege além do sigilo fiscal previsto no Art. 198 do Código Tributário Nacional, outras informações tais como: sigilo bancário (Art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001), o sigilo comercial (Art. 155, § 2º da Lei nº 6.404, de 1976), o sigilo empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101, de 2005) e o sigilo contábil (Art. 1.190 e 1.191 do Código Civil).

Destacamos ainda, que as informações pessoais relativas ao cadastro imobiliário e mobiliário das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou instaladas no Município de Porto Velho, possuem acesso restrito, onde somente terão acesso à informação pessoal os agentes públicos autorizados e as pessoas a quem a informação se referir, ressalvadas as hipóteses de acesso de informações à terceiros legalmente previstas ou com consentimento expreso da pessoa a quem a informação faz referência, nos termos do artigo 55 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017, in verbis:

Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expreso da pessoa a que se referirem. (Grifo Nosso)

O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho/RO (Lei Complementar nº 878), também legisla nesse sentido:

Art. 94. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as seguintes hipóteses:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 95. Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações. Art. 96. Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo. Parágrafo único. Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Portanto, em decorrência do sigilo fiscal, não é possível atender à sua solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

30/05/2023 - 02942.2023.000010-90

PERGUNTA:

I - Muito respeitosamente, solicito a relação dos dez maiores devedores (pessoas jurídicas) do município de Porto Velho. Por favor, indicar 1) o nome do devedor, 2) data da autuação tributária, 3) local de autuação (bairro, distrito) 4) valor da autuação em reais 5) situação do débito (se em execução judicial, se parcelada administrativamente ou outros) Antecipadamente, muito obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia,

As informações ora solicitadas são protegidas pelo manto do sigilo fiscal. Vejamos o que preceitua a legislação vigente, in verbis:

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

.....

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda classificará os documentos e informações com sigilo previsto na legislação fiscal, tributária, e que impliquem na segurança de movimentação bancária. (Grifo Nosso) – (inciso I do artigo 6º e artigo 20 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017)

Assim, tais informações possuem sigilo por força de legislação específica, que protege além do sigilo fiscal previsto no Art. 198 do Código Tributário Nacional, outras informações tais como: sigilo bancário (Art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001), o sigilo comercial (Art. 155, § 2º da Lei nº 6.404, de 1976), o sigilo empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101, de 2005) e o sigilo contábil (Art. 1.190 e 1.191 do Código Civil).

Destacamos ainda, que as informações pessoais relativas ao cadastro imobiliário e mobiliário das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou instaladas no Município de Porto Velho, possuem acesso restrito, onde somente terão acesso à informação pessoal os agentes públicos autorizados e as pessoas a quem a informação se referir, ressalvadas as hipóteses de acesso de informações à terceiros legalmente previstas ou com consentimento expresso da pessoa a quem a informação faz referência, nos termos do artigo 55 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017, in verbis:

Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (Grifo Nosso)

O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho/RO (Lei Complementar nº 878), também legisla nesse sentido:

Art. 94. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as seguintes hipóteses:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. § 3º

Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 95. Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações. Art. 96. Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo. Parágrafo único. Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Portanto, em decorrência do sigilo fiscal, não é possível atender à sua solicitação.

Atenciosamente

XXXXX

13/06/2023 - 02953.2023.000005-01

PERGUNTA:

Considerando que sou condômino e proprietário de apartamento no Condomínio Residencial França, solicito o inteiro teor, em formato digital, do processo 16XXXX00/2005. Atenciosamente.

RESPOSTA:

Ao tempo que cumprimentamos a Sua Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar documento solicitado através desta plataforma.

Sendo o que se apresenta, aproveito para renovar protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

XXXXX

01/05/2023 - 02947.2023.000006-63

PERGUNTA:

Ressaltando que a lei federal de acesso à informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) trouxe mecanismos ao cidadão para fiscalizar a Administração Pública. Tendo em vista que o pedido de informação que neste segue, não se encontra resguardado sob nenhum grau de sigilo ou restrição previstos nos Arts. 23 e 24 da lei nº 12.527/2011. Necessário frisar que a negativa de acesso à informação, salvo casos previstos em lei, bem como sua propalação em desacordo com o Art. 7º da lei nº 12.527/2011; eventualmente ocasionará nas reprimendas do Art. 32 do mencionado dispositivo federal de acesso à informação. Destacando que nossa Carta Maior aduz de forma transluzente que todos possuem o direito a receber dos órgãos públicos, sob pena de responsabilidade, informações de interesse particular, coletivo ou geral que serão prestadas nos termos da lei (XXXIII, Art. 5º da CF/88). Saliento que não se faz necessário exposição de motivos para acesso a informações de interesse público, conforme regra do Art. 10, § 3º, Lei nº 12.527/2011. Demando as informações que seguem: 1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).? 2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de "assessor técnico nível II"? 3. Solicito folha de

ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

RESPOSTA:

Ressaltando que a lei federal de acesso à informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) trouxe mecanismos ao cidadão para fiscalizar a Administração Pública. Tendo em vista que o pedido de informação que neste segue, não se encontra resguardado sob nenhum grau de sigilo ou restrição previstos nos Arts. 23 e 24 da lei nº 12.527/2011. Necessário frisar que a negativa de acesso à informação, salvo casos previstos em lei, bem como sua propalação em desacordo com o Art. 7º da lei nº 12.527/2011; eventualmente ocasionará nas reprimendas do Art. 32 do mencionado dispositivo federal de acesso à informação. Destacando que nossa Carta Maior aduz de forma transluzente que todos possuem o direito a receber dos órgãos públicos, sob pena de responsabilidade, informações de interesse particular, coletivo ou geral que serão prestadas nos termos da lei (XXXIII, Art. 5º da CF/88). Saliento que não se faz necessário exposição de motivos para acesso a informações de interesse público, conforme regra do Art. 10, § 3º, Lei nº 12.527/2011. Demando as informações que seguem: 1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).? 2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de "assessor técnico nível II"? 3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

25/05/2023 - 02931.2023.000002-09

PERGUNTA:

Tenho uma casa no bairro XXXX, conhecida como rua XXX (entre chico mendes e gasômetro com a rua prece). É UMA RUA NO MEIO DAS DUAS E NÃO TEM NUMERO, CEP, GOSTARIA DE VER COMO FAÇO, POIS QUERIA PEDIR ENCOMENDAS E NÃO CONSIGO. NO TALÃO DE LUZ ESTA COM OUTRO NOME. (RUAXXXXXXX NEGREIROS). Ja faz 3 anos que moro la não consigo pedir encomendas, o uber não vai, ifood.

RESPOSTA:

Prezada Cidadã

Verificamos a sua manifestação e indicamos ir ao correios, que definem o CEP dos distritos e municípios.

Atenciosamente

XXXX

30/05/2023 - 02942.2023.000009-56

PERGUNTA:

I - Muito respeitosamente, solicito a relação dos dez maiores devedores (pessoas físicas) do município de Porto Velho. Por favor, indicar 1) o nome do devedor, 2) data da autuação tributária, 3) local de autuação (bairro, distrito) 4) valor da autuação em reais Antecipadamente, muito obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia,

As informações ora solicitadas são protegidas pelo manto do sigilo fiscal. Vejamos o que preceitua a legislação vigente, in verbis:

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

.....

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda classificará os documentos e informações com sigilo previsto na legislação fiscal, tributária, e que impliquem na segurança de movimentação bancária. (Grifo Nosso) – (inciso I do artigo 6º e artigo 20 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017)

Assim, tais informações possuem sigilo por força de legislação específica, que protege além do sigilo fiscal previsto no Art. 198 do Código Tributário Nacional, outras informações tais como: sigilo bancário (Art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001), o sigilo comercial (Art. 155, § 2º da Lei nº 6.404, de 1976), o sigilo empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101, de 2005) e o sigilo contábil (Art. 1.190 e 1.191 do Código Civil).

Destacamos ainda, que as informações pessoais relativas ao cadastro imobiliário e mobiliário das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou instaladas no Município de Porto Velho, possuem acesso restrito, onde somente terão acesso à informação pessoal os agentes públicos autorizados e as pessoas a quem a informação se referir, ressalvadas as hipóteses de acesso de informações à terceiros legalmente previstas ou com consentimento expresso da pessoa a quem a informação faz referência, nos termos do artigo 55 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017, in verbis:

Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (Grifo Nosso)

O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho/RO (Lei Complementar nº 878), também legisla nesse sentido:

Art. 94. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as seguintes hipóteses:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 95. Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações. Art. 96. Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo. Parágrafo único. Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Portanto, em decorrência do sigilo fiscal, não é possível atender à sua solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

13/06/2023 - 02953.2023.000005-01

PERGUNTA:

Considerando que sou condômino e proprietário de apartamento no Condomínio XXXX, solicito o inteiro teor, em formato digital, do processo 16.XXXX0/2005. Atenciosamente.

RESPOSTA:

Ao tempo que cumprimentamos a Sua Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar documento solicitado através desta plataforma.

Sendo o que se apresenta, aproveito para renovar protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PGM

31/05/2023 - 02932.2023.000007-03

PERGUNTA:

Tive minha conta do Instagram invadida na última quinta-feira (25/05) e não tenho obtido retorno da plataforma. Já fiz o registro de um B.O e, também, de uma ocorrência no site Reclame aqui. No entanto, ambos sem retorno algum. Relatei o problema nesta plataforma, que me orientou abrir um boletim de ocorrência, no qual já tenho em aberto. Não tenho conseguido sucesso junto ao Procon AM. Com isso, minha imagem segue sendo vinculado à golpe de estelionatários e nada fazem para de dar algum suporte!

RESPOSTA:

Bom dia senhora,

Não se trata de acesso à Informação.

A prefeitura de Porto Velho não tem competência para essa situação.

Atenciosamente,

XXXX

06/06/2023 - 02950.2023.000005-23

PERGUNTA:

Prezados, boa tarde. Solicitação baseada na Lei n.º 12.527 - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011. Em atenção a publicação da Ordem de Serviço n.º XX/2023, que determina o início do Contrato nXXXPGM/2023, celebrado com o Consórcio Construtor XXXXMBC. Considerando que não conseguimos localizar a publicação do extrato do referido contrato. Vimos, por meio deste, solicitar: 1) Íntegra do Contrato n.º XXX/PGM/2023; 2) Extrato da publicação do Contrato n.º XXX/PGM/2023. Na oportunidade, indagamos: 1) Há a intenção, por parte do Poder Executivo, de realizar Parceria Público-Privada ou concessão do Novo Terminal Rodoviário? Agradecemos antecipadamente pela atenção. Atenciosamente, XXXXRadar PPP Ltda.

RESPOSTA:

Boa tarde

Considerando a solicitação, informamos que, os contratos da Prefeitura estão no Portal da Transparência no link - <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/contratos>
Com relação ao extrato, o mesmo foi publicado do Diário Oficial do Município (D.M.O) Link::
file:///C:/Users/51799936287/Downloads/publicado_91677_2023-05-10_88e02a41836e05d28c44b4759916c923%20(4).pdf.

Atenciosamente

XXXX

01/08/2023 - 02932.2023.000010-09

PERGUNTA:

Prezado(a). Gostaria de saber se há previsão de realização de concurso público para provimento de cargo de Procurador do Município de Porto Velho/RO.

RESPOSTA:

Informamos que já tem processo com estudos para o concurso de Procurador do Município de Porto Velho, com previsão de início em 2023 e a conclusão em 2024.

SEMUR

11/05/2023 - 02938.2023.000006-72

PERGUNTA

Solicito listagem dos bairros da zona urbana de Porto Velho e suas respectivas zonas (leste, sul, norte ...).

RESPOSTA:

Sr. XXXX é necessário que o senhor acesse o "site" da SEMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, que irá encontrar todas as informações que está precisando referente a Bairros e suas respectivas Zonas.

XXXXX

25/05/2023 - 02938.2023.000007-53

PERGUNTA:

Tenho uma casa no bairro São Francisco, XXXX UMA RUA NO MEIO DAS DUAS E NÃO TEM NUMERO, CEP, GOSTARIA DE VER COMO FAÇO, POIS QUERIA PEDIR ENCOMENDAS E NÃO CONSIGO. NO TALÃO DE LUZ ESTA COM OUTRO NOME. (RUA XXXX). Ja faz 3 anos que moro la não consigo pedir encomendas, o uber não vai, ifood.

RESPOSTA:

Prezada Cidadã

Verificamos a sua manifestação e indicamos ir diretamente aos Correios, que é responsável pelo CEP dos distritos e municípios.

Atenciosamente

13/07/2023 - 02938.2023.000010-59

PERGUNTA:

Prezados Senhores, Escrevo-lhes respeitosamente para fazer uma solicitação de acesso à informação referente à base de dados da Prefeitura de Porto Velho e suas secretarias, com foco nas informações sobre as ruas e imóveis da área urbana da cidade. Desejo obter informações atualizadas e precisas sobre as ruas de Porto Velho, incluindo seus nomes corretos e atualizados. Observo que, em algumas ocasiões, serviços de mapeamento online, como o Google Maps, podem apresentar nomes desatualizados ou imprecisos. Portanto, solicito se há algum banco de dados disponível no formato DWG ou em qualquer outro formato digital que contenha o nome correto das ruas da cidade. Além disso, gostaria de saber se existe algum estudo em andamento ou já realizado relacionado a aerolevantamento e/ou ortofotografia em Porto Velho. Caso haja, peço informações sobre as datas dos estudos, os métodos utilizados, bem como a disponibilidade de resultados ou relatórios referentes a essas atividades. Solicito gentilmente que essas informações sejam fornecidas de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis. Estou ciente de que as informações públicas devem ser disponibilizadas de forma clara, objetiva e em tempo hábil. Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e aguardo ansiosamente pela resposta a esta solicitação. Caso haja algum custo associado ao fornecimento das informações solicitadas, peço gentilmente que me informem a respeito e indiquem a forma de pagamento aplicável.

RESPOSTA:

Bom dia, escrevo-lhe respeitosamente para responder à solicitação de informações, referente as nomenclaturas de vias do município de Porto Velho. Entretanto, por este canal de contato estaremos limitados para tais informações, assim peço-lhe encarecidamente, que entre em contato com os seguintes departamentos desta secretaria para sanar tais informações.

Departamento de Gestão Urbana - DGU/SEMUR
Possui o banco de dados das vias do município e suas nomenclaturas.
E-mail: dgu.semur@portovelho.ro.gov.br

Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias - DGPF/SEMUR
Possui informações sobre aerolevantamento e/ou ortofotografia.
E-mail: dgpf.semur@portovelho.ro.gov.br

Ressalto que a competência de atualização e/ou inserção dessas informações são dos departamentos descritos acima, assim para que possamos melhor responder à solicitação, pedimos que entre em contato através dos e-mails disponibilizados.

Atenciosamente.

XXXX

10/08/2023 - 02938.2023.000011-30

PERGUNTA:

Todos podem participar ou somente quem fez pré inscrição?

RESPOSTA:

Só pode participar deste evento quem já estava inscrito para os sorteios desde o ano de 2007 a 2009. O evento já é para comunicar onde cada sorteado irá morar, ou seja, receberão placas com os números das casas, das ruas e etc...

25/07/2023 - 02950.2023.000007-95

PERGUNTA:

Dados quantitativos com o total de liberação de alvarás e habite-se de obras, por município. Dos últimos 3 anos com dados disponíveis (2021, 2022 e 23), de todos os municípios do Brasil. Exemplo de análise: O município de Porto Velho, teve a liberação de 200 obras, destas 20 obra nova, 100 acréscimo e 80 reformas. Total de obras por ano (2021, 2022 e 2023), por tipo, agrupados por município contendo as classificações abaixo: Dados solicitados: Cnpj / Categoria / Destinação / CEP da Obra

RESPOSTA:

Licenças de Obras

2021: 757

2022: 711

2023: 396

Habite-se

2021: 508

2022: 536

2023: 470

16/08/2023 - 02938.2023.000012-10

PERGUNTA:

numeração correta de local

RESPOSTA:

Olá JXXXX, boa tarde,

Conforme o que foi solicitado por você quanto a numeração predial correta a ser adotada pela Escola de Polícia, informamos ser o número 8365, conforme constatado através da vistoria realizada por funcionários da SEMUR

XXXX

23/08/2023 - 02938.2023.000013-00

PERGUNTA:

De acordo com a Lei nº 12.527-2011 de Acesso à Informação, nos termos do art. 8º, §3º, III da Lei Federal 12.527/11 e art. 24, V da Lei Federal 12.965/14, solicito relação de alvarás de construção aprovados no município entre 01/01/2012 e 31/12/2022, a lista contendo: -Mês e ano de aprovação - Unidade responsável pela aprovação -Administração regional -Número do Alvará -Número do Processo -Descrição -Data autuação -SQL_Incra (número SQL) -Categoria de uso -Zona de uso atual -Zona de uso anterior -Bairro -Área da construção (m²) -Proprietário -Área do terreno (m²) - Endereço -Aprovação -Dirigente técnico -Responsável pela empresa -Autor do projeto -

Responsável pela empresa -(B)locos / (P)avimentos / (U)nidades -Área Preservação (m²) -Área Preservação (%) Solicito que os dados sejam fornecidos em formato csv ou xlsx. Informações sigilosas ou ausentes podem ser suprimidas da resposta, com indicação da legislação que embasa o sigilo.

RESPOSTA:

Devido a Lei geral de proteção de dados, Lei Federal nº 13.709 do ano de 2018, fica proibida a publicação de dados pessoais ou particular. No entanto, o que temos a informar sobre as Licenças de Obras emitidas entre janeiro de 2012 até dezembro de 2022 atinge uma totalidade de 3.488 emissões. Observando que o Departamento de Licenciamento de Obras que é o responsável por emitir licenças e habite-se, tanto de obras novas, quanto regularização de obras, e sendo identificados mediante análise unitária dos referidos processos no montante emitido de 3.488 Licenças de Obras, tornando esse levantamento, ou seja, identificação inviável de acontecer devido à falta de funcionários, bem como o fato da maioria desses processos serem físicos, e não se encontrarem mais nesta Semur, tendo sido enviados ao arquivo geral.

XXXXXX

23/08/2023 - 02938.2023.000014-82

PERGUNTA

Gostaria de receber informações sobre a praça da Campos Sales (<https://sempog.portovelho.ro.gov.br//artigo/19555/pracas-de-porto-velho>), cujo ID é 54. As informações que preciso são: Data da criação da praça, Autor do Projeto, Eventos relevantes que ocorreram na praça e quais Reformas ocorreram e como ocorreram, Usos antigos do local antes da construção da praça, Origem do Nome ou Nome anterior e se o espaço sempre foi uma praça.

RESPOSTA:

Conforme o solicitado, segue as informações em anexo.

XXXX

3/07/2023 - 02938.2023.000010-59

PERGUNTA:

Prezados Senhores, Escrevo-lhes respeitosamente para fazer uma solicitação de acesso à informação referente à base de dados da Prefeitura de Porto Velho e suas secretarias, com foco nas informações sobre as ruas e imóveis da área urbana da cidade. Desejo obter informações atualizadas e precisas

sobre as ruas de Porto Velho, incluindo seus nomes corretos e atualizados. Observo que, em algumas ocasiões, serviços de mapeamento online, como o Google Maps, podem apresentar nomes desatualizados ou imprecisos. Portanto, solicito se há algum banco de dados disponível no formato DWG ou em qualquer outro formato digital que contenha o nome correto das ruas da cidade. Além disso, gostaria de saber se existe algum estudo em andamento ou já realizado relacionado a aerolevantamento e/ou ortofotografia em Porto Velho. Caso haja, peço informações sobre as datas dos estudos, os métodos utilizados, bem como a disponibilidade de resultados ou relatórios referentes a essas atividades. Solicito gentilmente que essas informações sejam fornecidas de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis. Estou ciente de que as informações públicas devem ser disponibilizadas de forma clara, objetiva e em tempo hábil. Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e aguardo ansiosamente pela resposta a esta solicitação. Caso haja algum custo associado ao fornecimento das informações solicitadas, peço gentilmente que me informem a respeito e indiquem a forma de pagamento aplicável.

RESPOSTA:

Bom dia, escrevo-lhe respeitosamente para responder à solicitação de informações, referente as nomenclaturas de vias do município de Porto Velho. Entretanto, por este canal de contato estaremos limitados para tais informações, assim peço-lhe encarecidamente, que entre em contato com os seguintes departamentos desta secretaria para sanar tais informações.

Departamento de Gestão Urbana - DGU/SEMUR
Possui o banco de dados das vias do município e suas nomenclaturas.
E-mail: dgu.semur@portovelho.ro.gov.br

Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias - DGPF/SEMUR
Possui informações sobre aerolevantamento e/ou ortofotografia.
E-mail: dgpf.semur@portovelho.ro.gov.br

Ressalto que a competência de atualização e/ou inserção dessas informações são dos departamentos descritos acima, assim para que possamos melhor responder à solicitação, pedimos que entre em contato através dos e-mails disponibilizados.

Atenciosamente.

XXXX

20/06/2023 - 02840.2023.000015-42

PERGUNTA:

VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO ATOrd XXX86.2023.5.14.0101 - Pedido de Demissão XXXXX X ESTADO DE RONDONIA Autuado em: 17/06/2023

RESPOSTA:

Bom dia!

Desculpe, não se trata de acesso à Informação com também não é de competência deste órgão.

Atenciosamente,

XXXX

05/07/2023 - 02938.2023.000009-15

PERGUNTA:

De acordo com a Lei nº 12.527-2011 de Acesso à Informação, nos termos do art. 8º, §3º, III da Lei Federal 12.527/11 e art. 24, V da Lei Federal 12.965/14, solicito relação de alvarás de construção aprovados no município entre 01/01/2012 e 31/12/2022, a lista contendo: -Mês e ano de aprovação - Unidade responsável pela aprovação -Administração regional -Número do Alvará -Número do Processo -Descrição -Data autuação -SQL_Incra (número SQL) -Categoria de uso -Zona de uso atual -Zona de uso anterior -Bairro -Área da construção (m²) -Proprietário -Área do terreno (m²) - Endereço -Aprovação -Dirigente técnico -Responsável pela empresa -Autor do projeto - Responsável pela empresa -(B)locos / (P)avimentos / (U)nidades -Área Preservação (m²) -Área Preservação (%) Solicito que os dados sejam fornecidos em formato csv ou xlsx. Informações sigilosas ou ausentes podem ser suprimidas da resposta, com indicação da legislação que embasa o sigilo.

RESPOSTA:

Os dados que estão sendo solicitados demandam buscas de 01 (uma) década, portanto, para haver uma informação correta, necessário se faz, que haja no mínimo um prazo de 02 (dois) meses para conclusão

XXXX

13/07/2023 - 02938.2023.000010-59

Prezados Senhores, Escrevo-lhes respeitosamente para fazer uma solicitação de acesso à informação referente à base de dados da Prefeitura de Porto Velho e suas secretarias, com foco nas informações sobre as ruas e imóveis da área urbana da cidade. Desejo obter informações atualizadas e precisas sobre as ruas de Porto Velho, incluindo seus nomes corretos e atualizados. Observo que, em algumas ocasiões, serviços de mapeamento online, como o Google Maps, podem apresentar nomes desatualizados ou imprecisos. Portanto, solicito se há algum banco de dados disponível no formato DWG ou em qualquer outro formato digital que contenha o nome correto das ruas da cidade. Além disso, gostaria de saber se existe algum estudo em andamento ou já realizado relacionado a aerolevanteamento e/ou ortofotografia em Porto Velho. Caso haja, peço informações sobre as datas dos estudos, os métodos utilizados, bem como a disponibilidade de resultados ou relatórios referentes a essas atividades. Solicito gentilmente que essas informações sejam fornecidas de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis. Estou ciente de que as informações públicas devem ser disponibilizadas de forma clara, objetiva e em tempo hábil. Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e aguardo ansiosamente pela resposta a esta solicitação. Caso haja algum custo associado ao fornecimento das informações solicitadas, peço gentilmente que me informem a respeito e indiquem a forma de pagamento aplicável.

RESPOSTA:

Bom dia, escrevo-lhe respeitosamente para responder à solicitação de informações, referente as nomenclaturas de vias do município de Porto Velho. Entretanto, por este canal de contato estaremos limitados para tais informações, assim peço-lhe encarecidamente, que entre em contato com os seguintes departamentos desta secretaria para sanar tais informações.

Departamento de Gestão Urbana - DGU/SEMUR
Possui o banco de dados das vias do município e suas nomenclaturas.
E-mail: dgu.semur@portovelho.ro.gov.br

Departamento de Gestão e Políticas Fundiárias - DGPF/SEMUR
Possui informações sobre aerolevanteamento e/ou ortofotografia.
E-mail: dgpf.semur@portovelho.ro.gov.br

Ressalto que a competência de atualização e/ou inserção dessas informações são dos departamentos descritos acima, assim para que possamos melhor responder à solicitação, pedimos que entre em contato através dos e-mails disponibilizados.

Atenciosamente.

XXXX

10/08/2023 - 02938.2023.000011-30

PERGUNTA:

Todos podem participar ou somente quem fez pré inscrição?

RESPOSTA:

Só pode participar deste evento quem já estava inscrito para os sorteios desde o ano de 2007 a 2009. O evento já é para comunicar onde cada sorteado irá morar, ou seja, receberão placas com os números das casas, das ruas e etc..

16/08/2023 - 02938.2023.000012-10

PERGUNTA:

Estimados, Trabalho na parte administrativa da XXXX, localizada na Avenida Amazonas, esquina com Avenida José Amador dos Reis - bairro Escola de Polícia. Minha dúvida é em relação ao número correto deste local. Vez que já vi 3 diferentes. tem o número 8061, 8365 e 6781. Qual deles está valendo?

RESPOSTA:

Olá XXXX, boa tarde,

Conforme o que foi solicitado por você quanto a numeração predial correta a ser adotada pela Escola de Polícia, informamos ser o número 8365, conforme constatado através da vistoria realizada por funcionários da SEMUR.

XXXX

23/08/2023 - 02938.2023.000013-00

PERGUNTA:

De acordo com a Lei nº 12.527-2011 de Acesso à Informação, nos termos do art. 8º, §3º, III da Lei Federal 12.527/11 e art. 24, V da Lei Federal 12.965/14, solicito relação de alvarás de construção aprovados no município entre 01/01/2012 e 31/12/2022, a lista contendo: -Mês e ano de aprovação - Unidade responsável pela aprovação -Administração regional -Número do Alvará -Número do Processo -Descrição -Data autuação -SQL_Incra (número SQL) -Categoria de uso -Zona de uso atual -Zona de uso anterior -Bairro -Área da construção (m²) -Proprietário -Área do terreno (m²) - Endereço -Aprovação -Dirigente técnico -Responsável pela empresa -Autor do projeto - Responsável pela empresa -(B)locos / (P)avimentos / (U)nidades -Área Preservação (m²) -Área Preservação (%) Solicito que os dados sejam fornecidos em formato csv ou xlsx. Informações sigilosas ou ausentes podem ser suprimidas da resposta, com indicação da legislação que embasa o sigilo.

RESPOSTA:

Devido a Lei geral de proteção de dados, Lei Federal nº 13.709 do ano de 2018, fica proibida a publicação de dados pessoais ou particular. No entanto, o que temos a informar sobre as Licenças de Obras emitidas entre janeiro de 2012 até dezembro de 2022 atinge uma totalidade de 3.488 emissões. Observando que o Departamento de Licenciamento de Obras que é o responsável por emitir licenças e habite-se, tanto de obras novas, quanto regularização de obras, e sendo identificados mediante análise unitária dos referidos processos no montante emitido de 3.488 Licenças de Obras, tornando esse levantamento, ou seja, identificação inviável de acontecer devido à falta de funcionários, bem como o fato da maioria desses processos serem físicos, e não se encontrarem mais nesta Semur, tendo sido enviados ao arquivo geral.

XXXXX

23/08/2023 - 02938.2023.000014-82

PERGUNTA:

As informações que preciso são: Data da criação da praça, Autor do Projeto, Eventos relevantes que ocorreram na praça e quais Reformas ocorreram e como ocorreram, Usos antigos do local antes da construção da praça, Origem do Nome ou Nome anterior e se o espaço sempre foi uma praça.

RESPOSTA:

Conforme o solicitado, segue as informações em anexo.

XXXX

SGG

20/06/2023 - 02840.2023.000015-42

PERGUNTA:

Bom dia! Estou precisando de ajuda para ser Julgado esta Ação perante o TRT14: Vara de Ouro Preto do Oeste RO AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO => ATOrd XXXX3-86.2023.5.14.0101 => Tramitação Preferencial - Pessoa com Deficiência Data da Autuação: 17/06/2023 Valor da causa: R\$ 2.000,00 Assunto: "Pedido de Demissão Assistido Judicialmente com Perícia Psicológica - Trauma do Banco" RECLAMANTE:XXXX - CPFXXXX832-87 RECLAMADO: ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: 00.XXXXX0001-71 TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: XXXX/0001-64 TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE BRASILIA - CNPJ: 00.XXXX0001-53 Ação completa está no LINK abaixo: https://drive.google.com/file/d/1JTdm1l6AHZm5bl8K0TrVf0OgPrSPoany/view?usp=drive_link
===== Tribunal Regional do

Trabalho da 14ª Região-Secretaria, Rolim de Moura, RO VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA - RO

RESPOSTA:

Bom dia!

Desculpe, não se trata de acesso à Informação com também não é de competência deste órgão.

Atenciosamente,

XXXX

22/08/2023 - 02840.2023.000016-23

PERGUNTA:

Solicito informações referente andamento do meu processo 19975XXXX/2019-59, é sobre TRANSPOSIÇÃO DOS EX-SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, desde JANEIRO/2022 que não consigo informações, só obtenho a informação de "Acesso restrito". Fico no aguardo da vossa resposta. grato.

RESPOSTA:

Bom dia senhor,

Não temos como lhe responder. Se se tratar do órgão do governo, por favor, refaça seu pedido a esse órgão, ok?

Atenciosamente.

XXXXX

16/08/2023 - 02933.2023.000001-08

PERGUNTAS

Olá, tudo bem? Venho através deste mecanismo solicitar todos os recursos em publicidade do governo do dia 01 de janeiro de 2021 à 14 de agosto de 2023, com as seguintes informações: meio de comunicação, nome do veículo, nome da agência, nome da campanha, data de início e término da campanha, tipo de publicidade (institucional, utilidade pública, etc), valor negociado e valor desembolsado ao anunciante.

RESPOSTA:

Bom dia,

Encaminhamos em anexo o Ofício Interno nº 28, de 11.09.2023, da Superintendência Municipal de Comunicação.

Atenciosamente,

XXXX

SEMAD

01/05/2023 - 02947.2023.000006-63

PERGUNTA:

Ressaltando que a lei federal de acesso à informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) trouxe mecanismos ao cidadão para fiscalizar a Administração Pública. Tendo em vista que o pedido de informação que neste segue, não se encontra resguardado sob nenhum grau de sigilo ou restrição previstos nos Arts. 23 e 24 da lei nº 12.527/2011. Necessário frisar que a negativa de

acesso à informação, salvo casos previstos em lei, bem como sua propalação em desacordo com o Art. 7º da lei nº 12.527/2011; eventualmente ocasionará nas reprimendas do Art. 32 do mencionado dispositivo federal de acesso à informação. Destacando que nossa Carta Maior aduz de forma transluzente que todos possuem o direito a receber dos órgãos públicos, sob pena de responsabilidade, informações de interesse particular, coletivo ou geral que serão prestadas nos termos da lei (XXXIII, Art. 5º da CF/88). Saliento que não se faz necessário exposição de motivos para acesso a informações de interesse público, conforme regra do Art. 10, § 3º, Lei nº 12.527/2011. Demando as informações que seguem: 1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).? 2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de "assessor técnico nível II"? 3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

RESPOSTA:

Bom dia,

Segue as informações/orientações quanto a solicitação:

1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)?

No mês referido (abril/2023) não existe contratação/nomeação de assessor técnico nível II nesta secretaria.

2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de assessor técnico nível II?

Os cargos e funções de comissionados tem como características principais dois elementos: o vínculo transitório com a Administração Pública e a confiança que se deposita em seu ocupante, no exercício da função pública. Ou seja, o cargo comissionado seja categorizado como de natureza jurídica de um cargo ad nutum, sendo um cargo livre de nomeação e livre de exoneração, descartando, assim, a necessidade de justificativas, podendo ser revistos a qualquer tempo, sendo de livre nomeação de designação e dispensa/atribuição e revogação.

Exigida uma lista de documentos indispensáveis como: Decreto, foto 3x4, comprovante de residência, RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, carteira de trabalho, número do PIS/PASEP ou extrato analítico da caixa ec. Federal, certidão de reservista, certidão negativa do tribunal de contas/RO, certidão negativa do tribunal de justiça 1º grau (cível e criminal), certidão negativa do tribunal federal seção/RO 1º região (cível e criminal), certidão negativa da polícia federal, certidão negativa justiça eleitoral, conta corrente no banco do brasil, atestado médico admissional (sanidade física e mental), declarações como de vale transporte, opção, parentesco, acúmulo de cargos, bens, etc. Além das declarações caso tenha dependentes.

3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

Lei de Proteção de Dados ° 13.709/2018 – LGDP.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2023

XXXX

Secretária Executiva de Gabinete
Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Porto Velho/RO

Bom dia,

Segue as informações/orientações quanto a solicitação:

1. Qual o motivo de não constar, no portal da transparência, o local de trabalho da agente pública contrata para cargo em comissão, assessor técnico nível II, admitida na data de 04/2023, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)?

No mês referido (abril/2023) não existe contratação/nomeação de assessor técnico nível II nesta secretaria.

2. Qual o requisito para admissão no cargo em comissão de assessor técnico nível II?

Os cargos e funções de comissionados tem como características principais dois elementos: o vínculo transitório com a Administração Pública e a confiança que se deposita em seu ocupante, no exercício da função pública. Ou seja, o cargo comissionado seja categorizado como de natureza jurídica de um cargo ad nutum, sendo um cargo livre de nomeação e livre de exoneração, descartando, assim, a necessidade de justificativas, podendo ser revistos a qualquer tempo, sendo de livre nomeação de designação e dispensa/atribuição e revogação.

Exigida uma lista de documentos indispensáveis como: Decreto, foto 3x4, comprovante de residência, RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, carteira de trabalho, número do PIS/PASEP ou extrato analítico da caixa ec. Federal, certidão de reservista, certidão negativa do tribunal de contas/RO, certidão negativa do tribunal de justiça 1º grau (cível e criminal), certidão negativa do tribunal federal seção/RO 1º região (cível e criminal), certidão negativa da polícia federal, certidão negativa justiça eleitoral, conta corrente no banco do brasil, atestado médico admissional (sanidade física e mental), declarações como de vale transporte, opção, parentesco, acúmulo de cargos, bens, etc. Além das declarações caso tenha dependentes.

3. Solicito folha de ponto/registro de frequência dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do mês de abril/2023.

Lei de Proteção de Dados ° 13.709/2018 – LGDP.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2023

XXXX

Secretária Executiva de Gabinete
Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Porto Velho/RO

19/06/2023 - 02947.2023.000007-44

PERGUNTA:

Olá, prezados (as), solicito a(s) portaria(s) de nomeação e exoneração da servidora XXX, CPF: XXXX, na qualidade de procuradora dela, para realização de planejamento previdenciário.

RESPOSTA:

Bom dia,
Segue as informações/orientações:

A ex-servidora XXXX, CPF XXXX, conforme ficha funcional consta que a mesma foi nomeada a partir de 18.12.2001, através do concurso publico municipal edital nº 095/2001, decreto nº 8.395 de 18.12.2001 no cargo de Médica para prestar serviço na Secretaria Municipal da Saúde/SEMUSA. Tendo como data de admissão a partir do dia 18.12.2001 como consta na folha de pagamento sua inclusão.

Exonerada a pedido, a partir de 17/02/2022, do cargo efetivo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme portaria nº 272/SEMAD/DGP/DICAS, de 09/03/2022, publicado no D.O.M nº 3177, de 14/03/2022. Processo nº 07-XXXX.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023

XXXX

Secretária Executiva de Gabinete

Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração

04/07/2023 - 02947.2023.XXXX

PERGUNTA:

Solicito que seja informada qual a legislação do município de Porto Velho que rege os seguintes atos: a. processo administrativo de restituição de remuneração recebida indevidamente por ex-servidor da Prefeitura de Porto Velho; b. prazo prescricional de restituição de remuneração recebida indevidamente por ex-servidor da Prefeitura de Porto Velho; c. parcelamento de restituição de remuneração recebida indevidamente por ex-servidor da Prefeitura de Porto Velho.

RESPOSTA:

Bom dia,
Segue as informações/orientações:

Prezado SrXXXX, em atendimento a solicitação sirvo-me do presente para informar que as informações requisitadas podem ser facilmente obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://sapl.portovelho.ro.leg.br/norma/pesquisar>

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2023

11/07/2023 - 02947.2023.000009-06

PERGUNTA:

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria, um certidão de tempo de serviço trabalhado na Prefeitura de Porto Velho, na Gestão do Prefeito Carlinhos Camurça, pois relembro ter trabalho alguns meses na Escola de Música Jorge Andrade, depois ter sido lotado no sede da Prefeitura do Município de Porto Velho. Obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia, XXXX

Em atendimento à sua solicitação, informamos que se faz necessário o comparecimento na Secretária Municipal de Administração de Porto Velho para está sendo realizado a emissão desta certidão, será de grande importância todos os documentos pessoais em mãos.

Documentos:

- RG E CPF
- comprovante de endereço
- matrícula

- carteira de trabalho

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XXXX

Assessora técnica

Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Porto Velho/RO

11/07/2023 - 02947.2023.000009-06

PERGUNTA:

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria, um certidão de tempo de serviço trabalhado na Prefeitura de Porto Velho, na Gestão do Prefeito XXXX pois relembro ter trabalho alguns meses na Escola de Música Jorge Andrade, depois ter sido lotado no sede da Prefeitura do Município de Porto Velho. Obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia, XXXX

Em atendimento à sua solicitação, informamos que se faz necessário o comparecimento na Secretária Municipal de Administração de Porto Velho para está sendo realizado a emissão desta certidão, será de grande importância todos os documentos pessoais em mãos.

Documentos:

- RG E CPF
- comprovante de endereço
- matrícula
- carteira de trabalho

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XXXX

Assessora técnica

Respondente do Fala.Br – Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Porto Velho/RO

18/07/2023 - 00682.2023.000390-45

PERGUNTA:

Gostaria de solicitar informação acerca de acordos e/ou convenções coletivas trabalhistas dos servidores municipais da SEMUSB. Caso haja, gostaria de receber o link ou o pdf do(s) documento(s) pelo e-mail: rafersonjunior@hotmail.com Caso não haja, me informar também. Desde já, agradeço!

RESPOSTA:

O ÓRGÃO NÃO TEM COPETÊNCIA PARA RESPONDER.

17/08/2023 - 02947.2023.000010-40

PERGUNTA:

Sou estagiaria de um escritório de Advocacia na cidade de Presidente Médici/RO e necessito do email do setor de Recursos Humanos da prefeitura de Porto Velho/RO para realizar solicitação de Ficha Financeira e PPP de um cliente que foi servidor no município.

RESPOSTA:

Em atendimento ao pedido supracitado, encaminhamos o e-mail do setor responsável pela ficha financeira dos servidores municipais de Porto Velho - RO.
e-mail: dgp.semad@portovelho.ro.gov.br

Atenciosamente,

XXXX

Secretária Executiva de Gabinete/SEMAD

17/08/2023 - 02933.2023.000002-99

PERGUNTA:

Boa tarde, gostaria de solicitar o andamento do meu processo de rescisão, não consigo ter acesso ao processo via SEI, e gostaria de acompanhar o andamento. Processo via SEI 0005.XXXX2023-21. Se puder me encaminhar via e-mail (1XXXX@gmail.com) ou notificação pelo telefone (6XXXX0356) agradeço. Obrigada

RESPOSTA:

ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO.

SEMAGRIC

28/06/2023 - 02945.2023.000001-79

PERGUNTA:

Somos uma empresa chinesa e queremos comprar açúcar branco brasileiro. Somos uma empresa chinesa e queremos comprar açúcar branco brasileiro. Podemos obter sua ajuda introduzindo a fábrica de açúcar IC45 no Brasil para nós? Obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia!

Verificamos a sua manifestação e analisamos que não se encaixa dentro das leis do Acesso á Informação do Município de Porto Velho.

Atenciosamente.

SEMASF

25/08/2023 - 02941.2023.000003-70

PERGUNTA:

Onde compra um remédio Misoprostol

RESPOSTA:

Prezado (a) Cidadão

Verificamos a sua manifestação e dentro das lei de acesso á informação o seu pedido não se encaixa como uma solicitação de informação.

Atenciosamente

XXXX

28/08/2023 - 02941.2023.000004-51

PERGUNTA:

Boa tarde já venho recebendo auxílio Brasil que agora e bolsa família a mais de 5 meses entao gostaria de saber o porquê não recebo o auxílio gás qual o motivo de eu não poder ter esse direito assim como o bolsa família sou pai solteiro desempregado moro de favor sei que esse dinheiro não e muito mais ajuda se não fosse ele meu filho estaria passando fome então venho humildemente pedi esse apelo por fv sabe meno motivo de eu não ter o direito de recebe o auxílio gás desde já agradeço estou no cadastro único esse e meu nis....128XXXX

RESPOSTA:

Prezado(a)

Vimos informar que seu pedido, não é de competência deste SIC. Em caso de dúvida, informações sobre o auxílio podem ser obtidas pelo telefone 121.

Orientamos que registre sua manifestação na Ouvidoria do Ministério da Cidadania, para isso, selecione a esfera Federal, MCIDADANIA – Ministério da Cidadania (Desenvolvimento Social e Esporte).

Atenciosamente

XXXX

15/05/2023 - 02951.2023.000012-42

PERGUNTA:

Por gentileza, solicito o contato (telefone ou e-mail) do conselheiro do respectivo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs-FUNDEB) do município.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atendimento a sua Solicitação nº 02951.2023.000012-42, informamos que o contato com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB pode ser feito por meio do e-mail: cacsfundebmunicipal@gmail.com.

Atenciosamente,

XXX

19/05/2023 - 02951.2023.000013-23

PERGUNTA:

Na forma da Lei de Acesso à Informação e demais dispositivos de publicidade e transparência, muito respeitosamente, solicito 1 - Com relação ao "Programa Faculdade da Prefeitura", entre 2018 e o ano de 2023, favor, indicar a relação total de estudantes contemplados, com seus respectivos nomes, cursos contemplados e valores estipulados de "bolsa" à título de isenção tributária às

instituições de ensino. 2 - Com relação ao "Programa Faculdade da Prefeitura", entre 2018 e o ano de 2023, favor, indicar a relação total de estudantes contemplados, qual foi o número total de indivíduos contemplados? 3 - Com relação ao "Programa Faculdade da Prefeitura", entre 2018 e o ano de 2023, favor, qual foi o número total do valor, ano a ano, de isenção fiscal? Ou seja, quanto a Prefeitura concedeu em BR\$ de benefício? 4 - SOMENTE relativo à "Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, XXXes Ltda (Fimca)", com relação ao "Programa Faculdade da Prefeitura", entre 2018 e o ano de 2023, favor, qual foi o número total do valor, ano a ano, de isenção fiscal? Ou seja, quanto a Prefeitura concedeu em BR\$ de benefício por ano para a FIMCA? 5 - Considerando o período em que o senhor XXXX Moraes ocupou o cargo de vice-Prefeito de Porto Velho, ele comunicou algum instância do Poder Público Municipal quanto a um eventual conflito de interesses entre o cargo de vice-Prefeito e sua posição de Diretor da instituição de ensino privada? 6 - Foi instituído algum programa de compliance, plano de prevenção à corrupção ou medidas de mitigação de riscos quanto à possíveis favorecimentos à "Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, XXXX Ltda (Fimca)" no "Programa Faculdade da Prefeitura" considerando a situação dada? Favor, fornecer cópia da publicação em Diário Oficial dos atos.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção à sua Solicitação nº 02951.2023.000013-23, segue em anexo a resposta aos questionamentos.

Estaremos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

XXXX

19/05/2023 - 02951.2023.000014-04

PERGUNTA:

1 - Qual o critério legal, administrativo e econômico para que "Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, Dr. XXXXLtda (Fimca)" recebesse mais benefícios fiscais, com maior vantagem econômica do que as demais instituições privadas de ensino? Favor, juntar atos administrativos de comprovação, justificativa ou fundamentação. 2 - Por que motivos houve um aumento na concessão de bolsas para estudantes da "Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, Dr. XXXXs Ltda (Fimca)" entre janeiro de 2021 e janeiro de 2023, período que o senhorXXX ocupou o cargo de vice-Prefeito de Porto Velho? Favor, fornecer os documentos que sirvam de comprovantes. 3 - Em algum momento, a Prefeitura de Porto Velho realizou uma auditoria quanto a regularidade de repasses/concessão de benefícios à "Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura,XXX Ltda

(Fimca)"? Favor, apresentar o relatório técnico com os achados. 4 - Quem eram os integrantes do Conselho Gestor, órgão deliberativo do Programa Faculdade da Prefeitura, entre os anos de 2018 e 2023? Favor, fornecer nomes completos, cargo, número de matrícula e dizer qual a formação do integrante. Por gentileza, providenciar as portarias de nomeação. 5 - Os referidos integrantes do conselho, entre janeiro de 2021 e janeiro de 2023 apresentaram relatórios/informes/análises de que estavam a acompanhar, controlar e avaliar o Programa, bem como o desempenho das Instituições de Ensino em suas responsabilidades assumidas na adesão? Se sim, favor, juntar a cópia integral dos documentos. 6 - Os referidos integrantes do conselho, entre janeiro de 2021 e janeiro de 2023 apresentaram relatórios/informes/análises de que estavam a visitar Instituições de Ensino, objetivando verificar as condições em que os alunos são atendidos?

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção à sua Solicitação nº 02951.2023.000014-04, segue em anexo a resposta aos questionamentos.

Estaremos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

XXXX

19/05/2023 - 02951.2023.000015-95

PERGUNTA:

1 - Em especial à "Sociedade de Pesquisa, Educação e Cultura, Dr. Aparício de Carvalho Moraes Ltda (Fimca)", neste intervalo entre 2021 e 2023, indicar quais integrantes do Conselho Gestor visitaram a instituição, em qual data e horário. Favor, juntar a cópia integral dos documentos que comprovem a visita. 2 - Favor, fornecer os relatórios semestrais da execução do Programa e apresentados (ou não) ao Gabinete do Prefeito, SEMFAZ e SEMED relativos à "Sociedade de Pesquisa, Educação e Cultura, Dr. Aparício de Carvalho Moraes Ltda (Fimca)", seus discentes bolsistas e valores de isenção tributária. 3 - Favor, apresentar os valores a partir de espelho de plataforma oficial de valores de jetons pagos, mês a mês, entre janeiro de 2021 e janeiro de 2023 ao título de jetons para os integrantes do Conselho Gestor. 4 - Solicito cópia dos autos do processo nº 00600-00004117/2023-99 e da Ata da Sessão Plenária do dia 07/03/2023, em que há o indeferimento da adesão ao Programa Faculdade da Prefeitura, interposto pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção à sua Solicitação nº 02951.2023.000015-95, segue em anexo a resposta aos questionamentos.

Estaremos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

XXXX

05/06/2023 - 02951.2023.000016-76

PERGUNTA:

Prezados! Estou tentando matricular minha filha no ensino médio, mas período noturno, mas não consigo nenhuma informação de quais escolas têm aulas no período noturno na cidade de JI-PARANÁ, se puderem me ajudar, fico muito grata.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção a sua solicitação nº 02951.2023.000016-76, com relação a informações sobre escolas no município de Ji-Paraná, entendemos que houve um equívoco, visto que não é responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por se tratar de outra esfera municipal. Porém, para informações a respeito, sugerimos entrar em contato com a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, situada na Rua José Camacho, nº 909, Bairro Arigolândia, Horário das 7h30min às 13h30min, ou pelo telefone 3216-1088.

Atenciosamente,

XXXX

17/07/2023 - 02951.2023.000017-57

PERGUNTA:

Boa Noite! Gostaria de ter acesso ao quadro de professores de Educação Física do município de Porto Velho-RO e também ao estudo de defasagem nas escolas que foi feito pela prefeitura para saber o quantitativo das demandas de cada escola. Informo que foi feito um concurso no ano de 2019 no qual foi ofertado 11 vagas para área e ate o momento não foi realizado nenhum chamamento do concurso.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção a sua Solicitação nº 02951.2023.000017-57, segue, em anexo, o quadro de Professores de Educação Física da Rede Municipal de Educação, bem como as necessidades de cada escola, informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED.

Atenciosamente,

XXXX

04/08/2023 - 02951.2023.000018-38

PERGUNTA:

Prezados(as), boa tarde! Gostaria de solicitar, por gentileza, o fornecimento de dados referentes aos valores financeiros investidos e ao número de pessoas envolvidas em cada uma das seguintes iniciativas: Alinhamento de materiais didáticos próprios da rede à BNCC; • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Alinhamento dos materiais didáticos próprios da rede ao Novo Ensino Médio; • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Alinhamento das formações continuadas à BNCC para Ed. Infantil e Ensino Fundamental; • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Alinhamento das formações continuadas ao Novo Ensino Médio; • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Alinhamento das avaliações municipais à BNCC para Ed. Infantil e Ensino Fundamental; • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Alinhamento das avaliações municipais ao Novo Ensino Médio. • Valor total investido: • Número de pessoas envolvidas: Agradeço desde já a atenção.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atendimento à Solicitação nº 02951.2023.000018-38, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Políticas Educacionais – DPE/SEMED. Estaremos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

XXXX

19/06/2023 - 02943.2023.000002-70

PERGUNTA:

Sou acadêmico de administração da Unir, e estou desenvolvendo meu TCC na área de projetos públicos, gostaria de saber algumas informações, segue o arquivo em anexo.

RESPOSTA:

Bom dia Sr. XXXXX

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, segue em anexo as respostas do questionário enviado pela Plataforma do FALA BR
Desde já agradecemos

XXXX

18/05/2023 - 02948.2023.000004-91

PERGUNTA:

Prezados, boa noite! O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2021), disponível no endereço eletrônico https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943>, em sua página 109 (4.4.1.4. Processo de Licitação e Contratação), diz que: "O processo de licitação compreende um conjunto de procedimentos administrativos que objetivam adquirir materiais, contratar obras e serviços, alienar ou ceder bens a terceiros, bem como fazer concessões de serviços públicos com as melhores condições para o Estado [...]". O termo processo de licitação poderia ser substituído pelo termo contratação pública? Agradeço pelo retorno e esclarecimento. At.te

RESPOSTA:

Bom dia,

Informamos que também seguimos as recomendações do MCASP 2021 como referência, haja vista que não temos competência para definir o uso de determinados termos em prol de outros.

At.te

XXXX

26/05/2023 - 02942.2023.000008-75

PERGUNTA:

A Contas Abertas está realizando um estudo sobre as despesas da União, Estados e municípios na função “Saneamento”, em 2021. Assim sendo, tendo em vista a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16/05/2012), solicito que sejam prestadas as informações relativas às despesas com a função “Saneamento”, em 2021, no formato abaixo: Água = R\$ Esgoto = R\$ Drenagem = R\$ Lixo = R\$

Atenciosamente, XXX

RESPOSTA:

Bom dia senhor!

Pedimos que o senhor refaça a sua solicitação destinando o SANEAMENTO a Secretaria Municipal de Obras -SEMOB.

Os demais à Secretaria Municipal de Serviços Básico - SEMUSB.

Atenciosamente,

XXXX

30/05/2023 - 02942.2023.000009-56

PERGUNTA:

I - Muito respeitosamente, solicito a relação dos dez maiores devedores (pessoas físicas) do município de Porto Velho. Por favor, indicar 1) o nome do devedor, 2) data da autuação tributária, 3) local de autuação (bairro, distrito) 4) valor da autuação em reais Antecipadamente, muito obrigado.

RESPOSTA:

Bom dia,

As informações ora solicitadas são protegidas pelo manto do sigilo fiscal. Vejamos o que preceitua a legislação vigente, in verbis:

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

.....

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda classificará os documentos e informações com sigilo previsto na legislação fiscal, tributária, e que impliquem na segurança de movimentação bancária. (Grifo Nosso) – (inciso I do artigo 6º e artigo 20 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017)

Assim, tais informações possuem sigilo por força de legislação específica, que protege além do sigilo fiscal previsto no Art. 198 do Código Tributário Nacional, outras informações tais como: sigilo bancário (Art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001), o sigilo comercial (Art. 155, § 2º da Lei nº 6.404, de 1976), o sigilo empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101, de 2005) e o sigilo contábil (Art. 1.190 e 1.191 do Código Civil).

Destacamos ainda, que as informações pessoais relativas ao cadastro imobiliário e mobiliário das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou instaladas no Município de Porto Velho, possuem acesso restrito, onde somente terão acesso à informação pessoal os agentes públicos autorizados e as pessoas a quem a informação se referir, ressalvadas as hipóteses de acesso de informações à

terceiros legalmente previstas ou com consentimento expresso da pessoa a quem a informação faz referência, nos termos do artigo 55 do Decreto nº. 14.565, de 23 de junho de 2017, in verbis:

Art. 55. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (Grifo Nosso)

O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho/RO (Lei Complementar nº 878), também legisla nesse sentido:

Art. 94. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as seguintes hipóteses:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 95. Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações. Art. 96. Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo. Parágrafo único. Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Portanto, em decorrência do sigilo fiscal, não é possível atender à sua solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

03/06/2023 - 02948.2023.000005-72

PERGUNTA:

Olá, gostaria de questionar se há alguma previsão para a realização de concurso público para provimento de vagas na Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho - SEMFAZ, especificamente, para o cargo de Fiscal Municipal de Tributos. Desde já, agradecido pelo retorno.

RESPOSTA:

Prezado, bom dia!

Informamos que ainda está sendo analisado a possibilidade de realização do concurso em questão.

At.te

21/07/2023 - 02942.2023.000011-70

PERGUNTA:

Prezados, gostaria que me enviassem o ISS arrecadado dos anos de 2021 e 2022 por item da lista de serviços constante da Lei Complementar 116/2003, e, se possível, por subitem. Gostaria também da informação de alíquota média praticada por item, ou da alíquota por subitem praticada. Agradeço antecipadamente. Atenciosamente Guilherme Portilho

RESPOSTA:

Olá, bom dia.

Você pode consultar esses dados no próprio portal da transparência:
<https://apps.portovelho.ro.gov.br/transparencia/receitas>

Lá você consegue filtrar os anos e tributos desejados, e em detalhes você consegue mais informações.

Atenciosamente,

XXXX

28/07/2023 - 02942.2023.000012-51

PERGUNTA:

Gostaria de receber uma planilha com todas as transações concluídas no ITBI mês a mês do ano de 2018 até 2023, com a foto de Julho atualizada se possível. Importante ter dados como, data de transação, valor, tipo de imóvel, tipo de transação etc. Obrigado

RESPOSTA:

Olá,

Segue anexo resposta à solicitação.

At.te

XXXX

03/08/2023 - 02942.2023.000013-32

PERGUNTA:

Olá bom dia, Meu nome é XXXXa, sou discente do curso de Ciências Contábeis na Universidade Federal de Rondônia, estou cursando a disciplina de PROCESSAMENTO CONTÁBIL GOVERNAMENTAL. Nessa disciplina estudamos sobre os Sistemas de Controle Contábil do Poder Público, para fins de pesquisa acadêmica, gostaria de solicitar algumas informações. Em conformidade com o art. 51 da LRF: O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. Em seu Art. 48: Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal § 1o A transparência será assegurada também mediante: III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. No ano de 2020, publicou-se o DECRETO Nº 10.540 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Posto isto, gostaria de solicitar gentilmente informações sobre os seguintes requisitos, se estão sendo atendidos pela Prefeitura de Porto Velho, se negativo, que informe a previsão de adequação ao Decreto supracitado. Desde já agradeço a atenção.

RESPOSTA:

Olá,

Segue anexo questionário referente ao mesmo tema, com questionamentos muito parecidos, submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Na esperança de termos atendido à solicitação, estamos à disposição.

At.te

XXXXX

19/07/2023 - 02930.2023.000007-23

PERGUNTA:

Prezados, Somos alunos do programa de pós graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e estamos realizando um estudo sobre a implementação do SIAFIC nos estados e capitais do Brasil. Dessa forma, gostaríamos de perguntar: 1) O município conseguiu implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no prazo original do Decreto n. 10.540/2020 (data final 01/01/2023)? 2) Existe algum contrato vigente que mostra a contratação do sistema único? 3) Se sim, poderia nos encaminhar o link do Portal da Transparência que esse documento está inserido? Agradecemos e ficamos à

disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente, XXXX (Doutoranda UFPR) XXX (Mestre UFPR) XXXX(Doutoranda UFPR) XXXX (Doutor UFPR)

RESPOSTA:

Olá,

Na esperança de termos atendido à solicitação, segue anexo questionário sobre o tema, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

At.te

XXXX

21/08/2023 - 02942.2023.000014-13

PERGUNTA:

Com fulcro na Lei nº 12.527/11 e para fins de estudos e estatísticas, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT vem nesse momento diante de Vossa Senhoria requerer planilha em formato xls ou csv contendo a quantidade de autos de infração e os valores correspondentes aos autos de infração lavrados por esse órgão fazendário em desfavor dos contribuintes, nos anos de 2020, 2021 e 2022, relacionados ao ISS (seja por descumprimento da obrigação principal ou acessória). Se possível, requer-se que a informação seja disponibilizada por tipo de infração, ou seja, por descumprimento da obrigação principal e por descumprimento da obrigação acessória, além dos totais se possível informar por segmento econômico ou código de serviço (Lei complementar 116/03). Desde já agradecemos a atenção deste DD. órgão. Atenciosamente. IBPT

RESPOSTA:

Olá, bom dia!

Segue anexo, resposta à solicitação.

At.te

XXXX

SEMA

02/05/2023 - 02953.2023.000003-31

PERGUNTA:

Acesso a todas as comunicacoes, emails, atas de reunioes, registro de reclamacoes e documentos em relacao a BBF, Brasil Biofuels, entre janeiro de 2020 a maio de 2023.

RESPOSTA:

Informamos que a empresa BBF - Brasil Bio Fuels possui processos de licenciamento em andamento nesta SEMA, sendo eles: 1XXX.00/2016 16.XX0/2016 16.00XXX/2016 16.XXX0/2016 16XX.00/2016 16.XXX.00/2016 . Toda comunicação entre empresa e Secretaria são realizadas via processos. Para visualização dos mesmos, basta acessar o item 'cidadão' e em seguida 'consulta pública' através do site SEMA Prefeitura de Porto Velho (<https://sema.portovelho.ro.gov.br/>) assim, será possível visualizar os documentos disponíveis para consulta pública.

25/05/2023 - 02953.2023.000004-12

PERGUNTA:

Considerando o capítulo VIII da Lei Complementar 138/2001 do Município de Porto Velho, mais especificamente o conteúdo do Art. 213, solicito a gentileza de informar quais são os níveis de ruído considerados aceitáveis nas zonas sensíveis a ruído ou zonas de silêncio, bem como os horários em que estes se aplicam.

RESPOSTA:

Ao tempo que cumprimentamos a Sua Senhoria, vimos por meio deste, informar que com base no artigo 213, inciso IV da Lei Complementar n. 138/2001, são classificadas como zonas sensíveis a ruídos todas as áreas situadas no entorno de hospitais, escolas, creches, unidades de saúde, bibliotecas, asilos e áreas de preservação ambiental.

No mesmo sentido, os limites de pressão sonora nas zonas sensíveis possuem previsão na ABNT NBRXXXX que trata da medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas, estabelecendo como limite no período diurno o nível 50, e no período noturno 45.

Sendo o que se apresenta, aproveito para renovar protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

XXXX

13/06/2023 - 02953.2023.000005-01

PERGUNTA:

Considerando que sou condômino e proprietário de apartamento no Condomínio Residencial França, solicito o inteiro teor, em formato digital, do processo XXXX/2005.

Atenciosamente.

RESPOSTA:

Ao tempo que cumprimentamos a Sua Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar documento solicitado através desta plataforma.

Sendo o que se apresenta, aproveito para renovar protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
XXXX

20/06/2023 - 02953.2023.000006-84

PERGUNTA:

Em 2010, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos foi sancionada, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos, estimular hábitos sustentáveis e aumentar a reciclagem e reutilização, como meta, deixou de que todos os lixões fossem extintos até 2014. Isso não ocorreu e, uma década mais tarde, cerca de 3 mil espaços do tipo ainda funcionam no país. Em 2020, foi aprovado o Novo Marco Legal do Saneamento, com a nova previsão de acabar com os aterros até 2024. As novas regras criaram um cronograma em que todos os municípios precisavam apresentar, até o fim daquele ano, um plano para a desativação dos lixões. Capitais e cidades de regiões metropolitanas foram incumbidas de resolver o problema até agosto de 2021. Em seguida, os demais municípios com mais de 100 mil habitantes teriam mais um ano para isso. Até 2023 seria a vez dos com população entre 50 mil e 100 mil. E todos os restantes até o segundo semestre de 2024. Entretanto, o recém-concluído relatório Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana, em sua sétima edição, mostra que não só o Brasil não vai conseguir cumprir essa meta nos próximos dois anos como, a julgar pelo que vem sendo feito, em 2030, somente a região Sul do país terá erradicado 100% dos lixões. Solicito, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme disciplina a Lei de Acesso à Informação, a contar da data do recebimento da presente solicitação, anexo - Ofício XXX/2023/JUR , a disponibilização das relações mencionadas, assim como o esclarecimento das questões elencadas. Nítida, portanto, a pretensão de cunho de interesse público, sob a égide do princípio do bem comum e da coletividade, bem como, aliado ao fato de que a essência norteadora de todos os órgãos públicos do Estado se filiam na própria razão de existir da Administração, ou seja, no fato de que a Administração Pública atua voltada aos interesses da coletividade, solicito esclarecimentos e transparência nas questões apresentadas neste. Sendo o que apresento até o momento, coloco minha equipe de assessoria à disposição para sanar eventuais dúvidas que vierem a surgir a respeito da presente demanda, como também solicito que a resposta ao presente ofício seja remetida diretamente para o endereço eletrônico:XXXX@gmail.com.

RESPOSTA:

A solicitação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a qual tem competência para responder tal pleito.

11/07/2023 - 02953.2023.000007-65

PERGUNTA:

Busco nessa solicitação informações a respeito de quantas Praças Públicas e Parques Ecológicos/lazer existem em Porto Velho e sob sua competência e também quais as legislações criadas para sua proteção, guarda, funcionamento, para fins de trabalho acadêmico.

RESPOSTA:

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que os parque e praças que estão sob o gerenciamento desta SEMA, estão citados e descritos no site da SEMA PMPV, segue link: <https://sema.portovelho.ro.gov.br/> .Precisamente na aba "PARQUES GERENCIADOS", localizado na parte superior da página, sendo o terceiro item (da esquerda para a direita). e, recentemente incluído o Memorial do Seringueiro, praça localizada na Av. Amazonas esquina com Av. Nações Unidas.

Sendo o que se apresenta, aproveito para renovar protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEMPOG

20/06/2023 - 02930.2023.000005-61

PERGUNTA:

Prezados (a), boa tarde Meu nome é XXX sou Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFPB. O motivo do meu contato é a coleta de dados de um estudo sobre a condição financeira nas capitais brasileiras e o orçamento público. A pesquisa será realizada por meio da análise do valor total ou valor consolidado (considerar o somatório de todos os órgãos

públicos que compõem a capital ou a prefeitura) dos créditos adicionais abertos (suplementares, especiais e extraordinários) e da dotação inicial e atualizada no período de 2018 a 2022 por aqueles entes governamentais. Desta forma, estou encaminhando este pedido solicitando a disponibilidade de tais informações. Gostaria contar de gentilmente contar com a sua colaboração. O meu e-mail pessoal é, XXX sou a responsável pelo estudo. Muito obrigado por colaborar com a minha pesquisa! XXX Santos Obs : Informações detalhadas sobre os créditos adicionais. São informações detalhadas sobre os créditos adicionais abertos durante o período supracitado.

RESPOSTA:

Prezada senhora,

Acusamos recebimento de vosso pedido, estamos à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários, bem como para informar os dados que Vossa Senhoria solicita a fim de poder realizar sua pesquisa.

Por oportuno, informamos que os dados solicitados estão disponíveis no site da Prefeitura, no Portal Transparência, no link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>

Importante consignar, caso necessite outros dados, nos informe o nome de seu orientador e sobre o protocolo oriundo do Comitê de Ética da Universidade Federal da Paraíba.

Ficamos à disposição para qualquer outra solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

Subsecretário de Gestão Institucional/SEMPOG

14/08/2023 - 02948.2023.000006-53

PERGUNTA:

Prezados responsáveis, Sobre o planejamento da cidade de Porto Velho, referente aos seguintes - INFRAESTRUTURA -SEGURANÇA -HABITAÇÃO -MEIO AMBIENTE -QUALIDADE DE VIDA -ECONOMIA -ALERTA/RISCOS EMERGENTES (DIVERSOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS) -ACESSIBILIDADE Quais medidas foram tomadas sobre esses assuntos? Quais tivemos avanços nesses períodos: 1970 - 1990 (do Plano de Ação Imediata a Plano Diretor 1990) 1990 - 2008 (do Plano Diretor 1990 ao Plano Diretor 2008) 2008 - 2021 (do Plano Diretor 2008 ao Plano Diretor 2021) Existem dados compilados sobre as ações que foram tomadas, e quais

tivemos resultados para a melhoria de Porto Velho? Poderia nos enviar os relatórios para fins acadêmicos? Outra solicitação é sobre o plano Diretor de 2015, poderia nos enviar.

RESPOSTA:

Boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho texto sugestivo de resposta para a Ouvidoria – Plataforma Fala.BR.

Uma importante fonte compilada de informações são os Anuários Estatísticos do Município, bem como o estudo sobre a Evolução da Mancha Urbana do Município, que podem ser acessados através dos links abaixo. Nesse material serão encontrados dados sobre os temas questionados.

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/artigo/38199/evolucao-da-mancha-urbana-porto-velho1976-2019>

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/09/25168/1536082320arquivo-completo-anuario-2009.pdf>

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/artigo/19643/anuario-estatistico>

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/artigo/40669/anuario>

Sobre o pedido de informações a respeito do “Plano Diretor de 2015”, comunicamos que NÃO HÁ Plano Diretor de 2015. O Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, aprovado em 04 de fevereiro de 2021 através da Lei Complementar nº 838/2021, é decorrente do processo de revisão, ocorrido no ano de 2018, do Plano Diretor de 2008.

Abaixo, links do Plano de Ação e Planos Diretores de porto Velho.

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/23982?plano-diretor>

Anteciosamente.

XXXX

DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG

--

Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN)

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG)

Prefeitura de Porto Velho

XXXXXX

SEMUSA

02216.2023.000065-78

PERGUNTA:

Gostaria de saber os dados de casos de arboviroses dos anos 2021 e 2022. Quais os bairros mais afetados nesses anos e a quantidade. Em anexo a matéria que gostaria de confirmar as informações.

RESPOSTA:

Em atenção a manifestação registrada em nosso sistema, disponibilizamos a resposta do setor competente, através do expediente abaixo e em anexo.

Memo. nº 73/2023/SEMUSA

De: Departamento de Vigilância em Saúde/SEMUSA

Para: Ouvidoria/SEMUSA.

Agradecemos a sua manifestação como contribuição para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Único de Saúde – SUS e nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente.

Ouvidoria do SUS – PVH

02216.2023.000085-11

PERGUNTA:

Gostaria de saber quando vai ser disponibilizado na rede pública municipal o remédio Lítio 300mg???

RESPOSTA:

Unidades que possuem carbonato de lítio 300mg comprimido, hamilton Gondin, Ana Adelaide Pedacinho de Chão e Cem.

02930.2023.000006-42

PERGUNTA:

Prezados, Eu, XXXXXXXX inscrito (a) no CPF sob o número XXX.XXX.XXX.XX endereço eletrônico XXX.XXXX@fgv.br, com fundamento no artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), bem como na Lei Complementar nº 131/2009, venho requerer cópia, em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), aos seguintes dados: - Cópia de todos os empenhos emitidos entre janeiro de 2019 a abril de 2023 das seguintes entidades: Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Secretária de saúde do município. - Histórico detalhado de cada empenho, contendo a data de emissão, valor do empenho, valor pago e valor liquidado, se o beneficiário é pessoa física ou jurídica, descrição do objeto, data da liquidação e do pagamento e qualquer outra informação pertinente. Por exemplo, solicito que os dados sejam formatados de acordo com seguinte caso hipotético: "Data: 02/02/2022 Número do Empenho: 00336 Descrição do órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Valor do Empenho: R\$500,00 Histórico do Empenho: Referência à despesas relacionadas com auxílio financeiro para tratamento de saúde fora do município/TFD, conforme estabelecido na Portaria nº 067/2022. Tipo do beneficiário: Pessoa jurídica Valor do Empenho: R\$500,00 Valor liquidado: R\$500,00 Valor pago: R\$500,00 Saldo a pagar: R\$500,00 " Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, no formato xls, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527 / 2011, a serem remetidos para o meu endereço eletrônico: XXXX.XXXX@fgv.br Destaco a importância do pronto atendimento a esta solicitação, conforme preconizado pela Lei, dado o interesse público das informações solicitadas. Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo retorno no prazo previsto por lei. Atenciosamente,

RESPOSTA:

A Ouvidoria do SUS vem, por meio deste, encaminhar resposta em (ANEXO) a sua manifestação. Agradecemos a sua manifestação como contribuição para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Único de Saúde – SUS e nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,
Ouvidoria do SUS – PV

SEMUSB**02950.2023.000006-04****PERGUNTA:**

A Contas Abertas está realizando um estudo sobre as despesas da União, Estados e municípios na função “Saneamento”, em 2021. Assim sendo, tendo em vista a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16/05/2012), solicito que sejam prestadas as informações relativas às despesas com a função “Saneamento”, em 2021, no formato abaixo: Água = R\$ Esgoto = R\$ Drenagem = R\$ Lixo = R\$ Atenciosamente,

RESPOSTA:

Em atenção a solicitação informamos que :
Água = Solicitação deve ser feita a Caerd
Esgoto = Solicitação deve ser feita a Caerd
Drenagem = Solicitação deve ser feita a SEMOB e SEMESC
Lixo = R\$ 39.002.946,48

00682.2023.000325-47

PERGUNTA:

Através do Portal da Transparência, estou tentando localizar o Contrato firmado entre o PVH e a atual empresa que presta o serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, mas não obtive êxito, apenas descobri que se trata do contrato n. 30/PGM/2010, cuja gestão está a cargo da SEMUSB. Tentei entrar em contato com a Secretária responsável (SEMUSB) pelo número 0800 647 1390 (divulgado na internet), mas ninguém atende. Alguém pode me dar acesso ao contrato?

RESPOSTA:

O citado contrato não se encontra disponível no portal pois há o dever da administração pública em passar informações fidedignas aos cidadãos e, considerando que tal contrato foi rescindido por meio do processo judicial n. 0005420-09.2014.8.22.0001, a atual prestação de serviços está se mantendo por meio de um acordo judicial dada a urgência e indisponibilidade dos serviços à época, assim, o acordo foi estabelecido perante a 2ª vara da fazenda pública nos autos de número no. 0005420-09.2014.8.22.0001.

SEMTRAN

02952.2023.000006-94

PERGUNTA:

Solicito cópia do auto de infração AIT PVXXXX em meu nome XXXXXX XXXX XXXXXX, pois a via que foi deixada no pára-brisa do meu carro estava ilegível. Segue cópia do meu RG.

RESPOSTA:

Bom dia

segue ofício com informação solicitada

02952.2023.000007-75

PERGUNTA:

Preciso realizar um levantamento de dados de todas as capitais (e alguns municípios pré-selecionados de acordo com número de habitantes - IBGE, 2010) para o trabalho final da disciplina de Planejamento de Transporte Público do curso de Engenharia de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em que preciso de alguns dados e algumas respostas sobre o sistema de transporte urbano por ônibus para efeitos de comparação informativa de dados. Em primeira questão (1) preciso da lista de frota atual contendo nome da empresa, prefixo, placa, ano/modelo e numeração de chassi, do transporte regular urbano e complementar/suplementar (caso tenha) e também em planilha separada do máximo de histórico de frota que tiver de dados (veículos mais antigos possível com os mesmos dados anteriores para efeito comparativo e evolutivo); Algumas questões preciso de respostas: (2) Existem terminais de integração física fechados ou terminais abertos e fazem integração tarifária? Existe integração intermodal (tipo descontos entre ônibus/barco/trem)? (3) Existe bilhetagem eletrônica com cartões? Existem vendas de cartões de passe no comércio local? (4) Existe integração tarifária das linhas urbanas com linhas intermunicipais? Se tiver, como funciona? (5) Qual o valor da tarifa atual? É tarifa única? Tem alguma variação? (6) Existe algum sistema especial de atendimento para pessoas com deficiência física ou dificuldade de locomoção ou somente são integradas ao sistema pelos ônibus de linha regular? (7) Quem tem gratuidade? Qual o percentual de gratuidades do sistema? Existe desconto na passagem escolar (caso tenha, quem pode ter esse benefício, fundamental, médio, superior, etc.)? (8) Existe um arquivo shapefile das linhas e terminais? Ou então a imagem do traçado das linhas também é suficiente. (Aqui é para fazer categorização por traçado e classificar o tipo de sistema) (9) Os passageiros têm acesso ao monitoramento GPS por meio de aplicativo? Se sim, qual? (10) Qual a quantidade de linhas do sistema urbano? Existe transporte complementar ou suplementar ou seletivo? (11) Existem corredores ou faixas exclusivas? Se sim, em quais

ruas/avenidas? (12) Quantos pontos de parada existem no sistema urbano e quais têm abrigo (cobertas)? Anexo atestado de matrícula.

RESPOSTA:

Bom dia
Segue ofício com informação solicita.
Att...

02952.2023.000008-56

PERGUNTA:

No mês passado solicitei a seguinte informação sobre a tarifa de ônibus em Porto Velho: "Qual o valor integral da tarifa? Qual o valor do subsídio na composição da tarifa?". A Prefeitura de Porto Velho me respondeu: "Tarifa integral paga em dinheiro R\$ 6,00, Tarifa Social cartão R\$ 4,50 e Estudantes R\$2,25. O valor do susídio na composição da tarifa corresponde a 60% da tarifa técnica". Com intuito de complementar as informações, solicito o VALOR DA TARIFA TÉCNICA - o valor incluído o subsídio pago pela prefeitura.

RESPOSTA:

Bom dia
segue ofício com informações solicitadas.
Att...

02952.2023.000010-70

PERGUNTA:

Prezados Solicito por meio deste os dados financeiros da empresa JTP Transportes, referentes à bilhetagem eletrônica e receita tarifaria (pago em espécie ou por meio eletrônico). Qual o valor exato recebido pela empresa (por meio da COM PVH) incluso lucro com receita tarifária, receitas alternativas e subsídios?

RESPOSTA:

Bom
Segue Ofício com informação solicitada.

02952.2023.000011-51

PERGUNTA:

Prezados Solicito por meio deste dados financeiros da empresa JTP Transportes, referentes aos custos da empresa. Qual o valor pedido pela empresa (por meio da COM PVH), para prestar o serviço de transporte municipal? Solicito também a planilha de custos da empresa.

RESPOSTA:

Bom Dia
Segue ofício com informação solicitada.

02952.2023.000012-32

PERGUNTA:

Prezados, quero o relatório de prejuízos apresentado pela JTP Transportes em 2021, que foi utilizado para embasar o decreto Nº 17.241.

RESPOSTA:

Bom Dia
Segue Ofício com informação solicitada.

02931.2023.000004-70

PERGUNTA:

Olá! Minha esposa está gestante. Há algum documento ou cartão a ser usado na vaga exclusiva? Se sim, como ela pode obter o mesmo?

RESPOSTA:

Bom dia
segue em ofício com informação solicitada.

02952.2023.000013-13

PERGUNTA:

o que precisa para tirar o cartao de estacionamento de idoso, contato XXXX fico no aguardo, grande abraço!!!

RESPOSTA:

Bom dia
segue ofício com informação
solicitada.

SMTI**02216.2023.000106-80****PERGUNTA:**

Prezados, Gostaria de solicitar algumas informações sobre as estratégias de presença digital paga da Secretaria de Saúde do município, considerando as categorias abaixo: Categoria: AdWords _Nos últimos 5 anos, a SMS fez investimento em Adwords no Google? _Se sim, detalhar o investimento por ano e as estratégias de palavras-chave compradas. _Por quanto tempo a campanha ficou no ar? _E quais foram os resultados de impressões e cliques obtidos? Categoria: Mídia publicitária _Nos últimos 5 anos, a SMS fez compra de mídia em sites, blogs ou portais de notícias? _Se sim, detalhar o investimento por ano e quais meios e formatos foram escolhidos. _Enviar dois exemplos de peças utilizadas. _Por quanto tempo a campanha ficou no ar? _E quais foram os resultados de impressões, alcance e cliques e obtidos? Categoria: Redes Sociais _Nos últimos 5 anos, a SMS fez compra de mídia no Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn ou YouTube? _Se sim, detalhar o investimento por ano e detalhar quais meios e formatos foram escolhidos. _Enviar dois exemplos de peças utilizadas em cada meio. _Por quanto tempo a campanha ficou no ar em cada meio? _E quais foram os resultados de impressões, alcance, cliques e engajamento obtidos?

RESPOSTA:

Bom dia

Nos últimos 5 anos, a SMS fez investimento em Adwords no Google?

- Não

Por quanto tempo a campanha ficou no ar?

-Deve ser respondido pela Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS, pois temos a função

principal gerenciar e coordenar as atividades referentes ao planejamento, desenvolvimento e expansão dos projetos de informática, estabelecidas de acordo com o objetivo estratégico do Plano Diretor de Informática (PDI), que define as áreas e serviços prioritários para atendimento e critérios para assegurar avanços crescentes na melhoria da produtividade dos serviços de tecnologia da informação da Prefeitura de Porto Velho

E quais foram os resultados de impressões e cliques obtidos?

-Não temos no momento estes dados , pois deve verificar com a Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS se há o uso do Adwords.

Categoria: Mídia publicitária

Nos últimos 5 anos, a SMS fez compra de mídia em sites, blogs ou portais de notícias?

-Não

Por quanto tempo a campanha ficou no ar?

-Deve ser respondido pela Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS, pois temos a função

principal gerenciar e coordenar as atividades referentes ao planejamento, desenvolvimento e expansão dos projetos de informática, estabelecidas de acordo com o objetivo estratégico do Plano Diretor de Informática (PDI), que define as áreas e serviços prioritários para atendimento e critérios para assegurar avanços crescentes na melhoria da produtividade dos serviços de tecnologia da informação da Prefeitura de Porto Velho

E quais foram os resultados de impressões, alcance e cliques e obtidos?

-Não temos no momento estes dados , pois deve verificar com a Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS se houve a compra de mídias .

Nos últimos 5 anos, a SMS fez compra de mídia no Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn ou YouTube?

-Não , pois não houve nenhum pedido por parte da SMS sobre este tipo de serviço.

Por quanto tempo a campanha ficou no ar em cada meio?

- Deve ser respondido pela Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS, pois temos a função

principal gerenciar e coordenar as atividades referentes ao planejamento, desenvolvimento e expansão dos projetos de informática, estabelecidas de acordo com o objetivo estratégico do Plano Diretor de Informática (PDI), que define as áreas e serviços prioritários para atendimento e critérios para assegurar avanços crescentes na melhoria da produtividade dos serviços de tecnologia da informação da Prefeitura de Porto Velho

- E quais foram os resultados de impressões, alcance, cliques e engajamento obtidos?

Não temos no momento estes dados , pois deve verificar com a Superintendente Municipal de Comunicação ou SMS se houve a compra de mídias "Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn ou YouTube".

Concluimos que a SMTI somente tem a expertise de tecnologia de informação e tendo como sua missão de conectar a sociedade com soluções digitais e não de compras ou publicidade.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada.